



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.561/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR AJUDA DE CUSTO A GILBERTO BRANDÃO MUNIZ E SUA ESPOSA VANDELÍCIA DA CUNHA BORGES MUNIZ, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ACOMPANHAMENTO DE SEU FILHO WAGNER BORGES MUNIZ, QUE SE SUBMETERÁ A TRATAMENTO MÉDICO NA CIDADE DE CAMPINAS/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Águia Branca/ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar ajuda financeira no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao Sr. GILBERTO BRANDÃO MUNIZ e sua esposa VANDELÍCIA DA CUNHA BORGES MUNIZ para custear despesas com acompanhamento de seu filho WAGNER BORGES MUNIZ, que se submeterá a tratamento médico na cidade de CAMPINAS/SP.

Art. 2º. As despesas de que trata esta Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento do Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, 23 de dezembro de 2019.


ÂNGELO ANTÔNIO CORTELETTI
Prefeito Municipal